

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de  
NC\$ 4.000,00.

Lei: nº 429

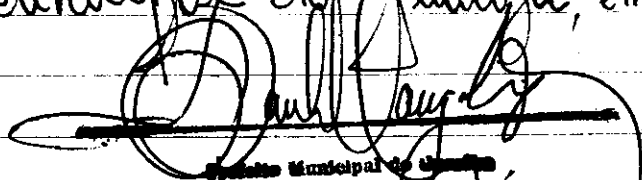
O Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guariba, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 400000 (Quatro mil, cruzeiros) reais destinado ao pagamento de 50% (Cinquenta por cento) do custo das obras de excavação e remoção de terra e pedras pelo Quilombo O. O.

Art. 2º) O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o recebimento parcial da quota do excesso de arrecadação do exercício de 1966.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de Junho de 1969.

  
Luiz Barchello Netto

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra  
Luiz Barchello Netto - Contador  
Rep. Secretaria